



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PRÊMIO ACADEMIA ASSAÍ 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.048596/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASN ATACADISTA LTDA

Endereço: JAGUARE Número: 925 Complemento: SALA 1

Bairro: JAGUARE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05346-000

CNPJ/MF nº: 42.496.283/0001-54

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSOCIACAO ALIANCA EMPREENDEDORA

Endereço: JULIA DA COSTA Número: 362 Complemento: CASA 02

Bairro: SAO FRANCISCO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80410-070

CNPJ/MF nº:07.324.851/0001-39

Razão Social: INSTITUTO ASSAI

Endereço: ARICANDUVA Número: 5555

Bairro: JARDIM SANTA TEREZINHA (ZONA LESTE) Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03527-904

CNPJ/MF nº:45.604.300/0001-18

Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Endereço: JOAO ANTONIO SENDAS Número: 286 Complemento: PARTE

Bairro: JOSE BONIFACIO Município: SAO JOAO DE MERITI UF: RJ CEP:25565-330

CNPJ/MF nº:06.057.223/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/04/2026 a 17/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/04/2026 a 10/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

OBJETIVO DO CONCURSO

Por meio do Prêmio Academia Assaí 2026, a empresa Promotora busca fortalecer a divulgação da Academia Assaí como uma ferramenta de informação e capacitação para os micro e pequenos empreendedores do setor de alimentação, contribuindo para a inclusão produtiva via empreendedorismo a partir de três eixos principais:

- Reconhecimento de empreendedores que se destacam em negócios de alimentação;
- Formação voltada ao desenvolvimento de habilidades e competências empreendedoras, com foco na qualificação da gestão dos negócios;
- Apoio financeiro para a continuidade e o crescimento sustentável dos empreendimentos.

CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Esta promoção é exclusivamente destinada aos micro e pequenos(as) empreendedores(as) do setor de alimentação de todo o Brasil, já atuantes, ou seja, que tenham o seu próprio negócio (formalizado ou não).

Para participar da presente Promoção, os empreendedores do setor de alimentação deverão:

- a. Ter 18 anos ou mais;
- b. Residir em qualquer região da República Federativa do Brasil;
- c. Atuar de forma autônoma;
- d. Possuir um negócio ativo na área de alimentação, formal ou informal, com faturamento anual de até R\$360.000,00;
- e. Não ter sido premiado como vencedor (regional e/ou nacional) em edições anteriores do Prêmio Academia Assaí;
- f. Declarar estar ciente de que sua participação será individual, conforme CPF inscrito nessa Premiação, ainda que haja familiares e/ou outras pessoas relevantes para a operação do seu empreendimento, caso seja selecionado(a) para qualquer uma das etapas (seja como premiado(a), vencedor(a) regional, vencedor(a) nacional ou destaque);
- g. Estar cadastrado na plataforma Academia Assaí;
- h. Responder ao Formulário I – Cadastro Inicial, na mesma plataforma;

- i. Fazer o curso obrigatório “Educação Financeira para Empreendedores”, que é gratuito, e se certificar e confirmar o envio do cadastro;
- j. Participar do Curso Finanças (dias 12, 13 e 14/05/2026, das 9h às 10h30), a partir do qual serão selecionados os 2.250 premiados;
- k. Dispor de equipamento smartphone, computador ou tablet e conexão com a internet, podendo ser própria ou emprestada, sendo responsabilidade exclusiva do(a) participante providenciar tais recursos, sem qualquer ônus às empresas Promotoras, para participar das atividades indicadas acima.

Somente será aceita uma inscrição por negócio. Caso um negócio seja inscrito mais de uma vez, será considerada a primeira inscrição realizada e finalizada.

PARA PARTICIPAR

Para participar da promoção “**Prêmio Academia Assaí 2026**”, os(as) interessados(as) devem acessar o site www.premioacademiaassai.com.br e seguir as instruções para efetivação de seu cadastro.

No mencionado site, serão disponibilizadas as regras do concurso e o passo a passo para se inscrever, antes de preencher o formulário para cadastro nesta promoção.

O formulário de inscrição poderá ser preenchido em partes, sendo possível salvá-lo parcialmente com o objetivo de terminá-lo em momento posterior, completando-o até o prazo final das inscrições.

As respostas fornecidas no momento da inscrição não poderão ser alteradas após o envio do formulário preenchido.

Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por CPF/MF.

Os(as) participantes concordam em fornecer e enviar os seguintes dados pessoais para participação nesta promoção: *nome completo; número de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); gênero; raça/cor; data de nascimento; escolaridade; endereço eletrônico (e-mail); número de telefone celular, incluindo DDD, com WhatsApp; endereço completo de residência (rua/avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP); se é uma pessoa com deficiência; como ficou sabendo da promoção; dar o aceite neste Regulamento e na Política de Privacidade.*

E, ainda, deverão informar: se trabalham no setor de alimentação; dados do negócio; qual das categorias apresentadas o negócio se enquadra; qual a situação do negócio; a faixa de faturamento anual do negócio; qual critério de formalização o negócio se enquadra; o número do CNPJ, se formalizado.

Os(as) participantes concordam e declaram estar cientes de que é de sua exclusiva responsabilidade fornecer informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, sobre o negócio, bem como na hipótese de deixar de seguir os termos e regras previstos neste Regulamento, poderão ser imediatamente desclassificados(as).

Só serão aceitas as inscrições realizadas no período de **07.04.2026 até às 23h59 do dia 10.05.2026** e tal prazo não será prorrogado ou dilatado na hipótese de ocorrência de qualquer indisponibilidade ou interrupção do site da promoção.

A inscrição nesta promoção implicará na aceitação sem reservas de todos os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade do site da Academia Assaí.

Caso o(a) participante não concorde com os termos deste Regulamento e/ou da Política de Privacidade do site da Academia Assaí, basta não realizar todo o procedimento aqui previsto, o que impedirá a validação de sua participação na promoção.

Sob as penas da lei e sob sua responsabilidade exclusiva, o(a) participante desta promoção declara que é o(a) legítimo(a) autor(a) e/ou que detém as autorizações necessárias para o compartilhamento das informações sobre o seu negócio submetido para a sua participação nesta promoção, declarando, ainda, que não se apropriou indevidamente e/ou plagiou marcas, logotipos, layout, arte gráfica e visual, conceito, patentes, topografias de circuitos integrados, know-how, segredo de negócio, código-fonte, código-objeto, planos e projetos de propriedade e /ou autoria de terceiro(a), bem como não violou nenhum direito de terceiros(as).

O Assaí Atacadista, o Instituto Assaí e a Aliança Empreendedora não têm qualquer obrigação de confirmar a veracidade da declaração acima prestada pelos(as) participantes, tampouco têm condições de verificar eventual violação de direitos de terceiros, estando acordado neste ato com os(as) participantes desta promoção que eventuais consequências advindas do descumprimento das regras previstas neste Regulamento ficarão ao exclusivo encargo do(a) respectivo(a) participante descumpridor(a) do disposto neste Regulamento.

Serão automaticamente desclassificados os negócios que: a) descumprirem qualquer das disposições previstas neste Regulamento; b) sejam considerados por Assaí Atacadista, Instituto Assaí e Aliança Empreendedora inadequados por conterem menção a fatos atentatórios à moral e aos bons costumes ou discriminatórios; c) violarem qualquer dos itens deste Regulamento; e/ou d) enviarem respostas idênticas, incoerentes ou incompletas.

Os(as) participantes contemplados autorizam, sem qualquer ônus ou contrapartida ou remuneração ou indenização, o uso gratuito de seus nomes, vozes e fotografias ou imagens - inclusive aqueles captados durante o período desta promoção, bem como o nome, logomarca e fotos ou imagens dos seus respectivos negócios pelo Assaí Atacadista, Instituto Assaí e Aliança Empreendedora ou por qualquer outra empresa que componha o seu grupo econômico ou que seja sua parceira, em qualquer tipo de mídia e formato para fins de divulgação desta promoção e do seu resultado durante e após o Prêmio, pelo período de 12 (doze) meses.

Os(as) participantes poderão desistir de concorrer aos prêmios desta promoção a qualquer momento, entrando em contato com o Espaço do Cliente Assaí, no portal <https://www.assai.com.br/contato>, ou por meio de ligação ou mensagem por WhatsApp no número 0800 773 2322, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fica estabelecido que nos casos de doenças pré-existentes e gravidez, é obrigatório que o(a) participante apresente autorização médica para participar.

Ainda, em casos de licença médica, internação e/ou falecimento do participante, no decorrer da execução desta promoção, fica a empresa Promotora isenta de qualquer responsabilidade caso o participante se torne impossibilitado de cumprir qualquer etapa de participação, ocasionando sua desclassificação.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

As apurações poderão ocorrer de forma remota, através de reunião virtual da Comissão Julgadora.

APURAÇÃO DO RESULTADO

A seleção dos(as) participantes que terão direito à premiação prevista neste Regulamento, ocorrerá em 3 (três) fases distintas e subsequentes, a seguir detalhadas.

PREMIAÇÕES

Cada um(a) dos(as) **2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) premiados** receberá **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), entregues através de crédito disponibilizado no APP "Meu Assaí", para uso exclusivo nas lojas da rede Assaí Atacadista, com validade de 180 dias. **Essa premiação atinge o montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**

Os(as) **20 (vinte) vencedores(as) regionais**, além dos valores citados acima, receberão o acréscimo de 1 (um) cartão pré-pago carregado com o valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), sem direito a saque e transferência, **R\$ 600,00** (seiscentos reais) entregues através de crédito disponibilizado no APP "Meu Assaí", para uso exclusivo nas lojas da rede Assaí Atacadista, com validade de 180 dias e 1 (um) smartphone **Samsung A56, no valor aproximado de R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, entregue na Semana de Imersão Presencial, além de uma assessoria individualizada online de 3 (três) horas, no valor unitário de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). **Essa premiação atinge o montante de R\$ 142.980,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).**

Os(as) **4 (quatro) Vencedores(as) Nacionais** farão jus, cada um, a um cartão pré-pago carregado com o valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), sem direito a saque e transferência. **Essa premiação atinge o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

O vencedor como **Destaque Nacional** fará jus a um cartão pré-pago carregado com o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), sem direito a saque e transferência, além de assessoria avançada de 3 horas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Essa premiação atinge o montante de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

Fica estabelecido que para recebimento do prêmio "crédito disponibilizado no APP "Meu Assaí", o contemplado deverá ter uma conta ativa (gratuita), no aplicativo "Meu Assaí", baixando o aplicativo no seu celular, na loja de aplicativos, e seguindo com os termos de aceite solicitados pela plataforma. Ressalta-se que o CPF informado no cadastro do aplicativo deve ser o mesmo CPF cadastrado na promoção. O valor do vale-compras só poderá ser utilizado para efetuar compras nas lojas físicas do Assaí Atacadista, não podendo o valor ser recebido e utilizado de outra forma.

As apurações poderão ocorrer de forma remota, através de reunião virtual da Comissão Julgadora.

APURAÇÃO DO RESULTADO

A seleção dos(as) participantes que terão direito à premiação prevista neste Regulamento, ocorrerá em 3 (três) fases distintas e subsequentes, a seguir detalhadas.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/05/2026 09:00 a 20/05/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 00:00 a 10/05/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Aricanduva NÚMERO: 5555 BAIRRO: Aricanduva
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03527-904
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa aderente - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2.250	Crédito disponibilizado no APP "Meu Assaí", para uso exclusivo nas lojas da rede Assaí Atacadista, com validade de 180 dias.	400,00	900.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/05/2026 09:00 a 28/05/2026 23:59
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 00:00 a 10/05/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Aricanduva NÚMERO: 5555 BAIRRO: Aricanduva
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03527-904
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa aderente - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Cartão pré-pago carregado com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sem direito a saque e transferência, R\$ 600,00 (seiscentos reais) entregues através de crédito disponibilizado no APP "Meu Assaí", para uso exclusivo nas lojas da rede Assaí Atacadista, com validade de 180 dias e 1 (um) smartphone Samsung A56, no valor aproximado de R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), entregue na Semana de Imersão Presencial, além de uma assessoria individualizada online de 3 (três) horas, no valor unitário de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).	7.149,00	142.980,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 17/08/2026 09:00 a 17/09/2026 23:59
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 00:00 a 10/05/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Aricanduva NÚMERO: 5555 BAIRRO: Aricanduva
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03527-904
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa aderente - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Cartão pré-pago, sem direito a saque e transferência.	15.000,00	60.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 17/09/2026 09:00 a 17/09/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 00:00 a 10/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Aricanduva NÚMERO: 5555 BAIRRO: Aricanduva

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03527-904

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa aderente - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Destaque Nacional: cartão pré-pago, sem direito a saque e transferência, além de assessoria avançada de 3 horas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	11.500,00	11.500,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.275	1.114.480,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

1ª ETAPA REGIONAL – Seleção dos premiados(as)

No período entre **15.05.2026 e 20.05.2026**, serão selecionados os **2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta)** Premiados(as), mais bem colocados no ranking.

Além dos critérios excludentes, iremos coletar e calcular o Índice da Situação Social Sensível (ISSS) dos(as) candidatos(as) a partir dos critérios abaixo. Este índice será um dos critérios que permitirão o ranqueamento das inscrições para definição da nota de corte por região, que determinará quais inscrições serão avaliadas.

PONTUAÇÃO AUTOMÁTICA – CÁLCULO GERADO PELA PLATAFORMA DE AVALIAÇÃO				
Bloco	Critério	Descrição do critério	Peso	% do critério na nota final
ÍNDICE DE SITUAÇÃO SOCIAL SENSÍVEL (ISSS)	Tamanho do negócio	- Faturamento até R\$ 81.000,00 por ano; - Faturamento de R\$81.000.01 até R\$360.000,00 por ano; -Faturamento acima de R\$ 360.000,00 por ano; - Não desejo declarar	7	14%
	Raça/Cor	Cor com a qual se identifica (Branca, Preta, Parda, Indígena, Amarela ou Prefiro não responder).	4	8%
	Escolaridade	Estágio de alfabetização: - Sem escolaridade ou Ensino Fundamental incompleto, - Ensino Fundamental completo, - Ensino Médio ou Curso Técnico completo, - Superior completo, - Pós-graduação completa, - Não desejo declarar.	4	8%

Dentro de cada um dos três critérios que compõem o ISSS, as respostas fornecidas pelos participantes gerarão uma pontuação de 0 a 10, que será multiplicada pelo respectivo percentual do peso para composição da nota final do Índice.

Para o cálculo do Índice, será considerado o peso de cada um dos três critérios na nota final (conforme indicado na coluna de pesos da tabela de referência), resultando em uma pontuação total do ISSS que poderá variar entre 0,2 e 3,0 pontos.

A soma desses critérios corresponde a 30% da nota final do(a) empreendedor(a) na etapa de seleção dos premiados.

Nessa Etapa será analisado o desempenho no Curso de Finanças.

O Curso de Finanças será realizado ao longo de 3 dias, **nos dias 12, 13 e 14/05/26, das 9h às 10h30**, integralmente com aulas online, além da realização de atividades relacionadas aos conteúdos apresentados e do preenchimento de avaliações.

O desempenho do(a) empreendedor(a) durante o Curso de Finanças será avaliado da seguinte forma:

NOTAS CURSO DE FINANÇAS			
Avaliação de cada aula		Avaliações de conteúdo (5 questões para cada aula)	
Preencheu	0,134	1 resposta certa	0,44
Não preencheu	0	1 resposta errada	0
Pontuação Máx. por aula	2,33		
Pontuação Máx. do Curso	7,00		

A nota de Desempenho no Curso de Finanças será calculada considerando as 3 aulas da semana, da seguinte forma:

- Somatório da pontuação das avaliações das 3 aulas;
- Somatório da pontuação das atividades relacionadas aos conteúdos da semana.

O prazo para envio das avaliações do Curso de Finanças (avaliações das aulas + atividades sobre conteúdos) será até às **23h59 do dia 14.05.2026**.

A soma dessas pontuações resultará na nota de desempenho no Curso de Finanças, que corresponderá a 70% da nota final da 1ª etapa de seleção.

A plataforma irá gerar um ranking das inscrições, considerando de forma combinada:

- a nota do Índice de Situação Social Sensível (ISSS); e
- a nota de desempenho no Curso de Finanças.

Esse ranking resultará na seleção dos 2.250 premiados da 1ª Etapa.

A pontuação final desta etapa, composta pela nota do ISSS e pela nota de desempenho no Curso de Finanças, poderá variar entre 0,20 e 10,00, sempre considerando até duas casas decimais.

Vale destacar que a distribuição dos premiados seguirá critérios de distribuição territorial, considerando o mínimo de 30 (trinta) empreendedores premiados que tenham seus negócios em **Estados Prioritários**, conforme detalhamento a seguir:

Distribuição Territorial		Estados prioritários
Região	Premiados	Estados Prioritários
Norte	300	PA
Nordeste	750	AL, MA, PI e SE
Centro-Oeste	200	
Sudeste	900	ES e MG
Sul (PR)	100	PR
	2.250	

Não havendo o mínimo de 30 (trinta) empreendedores dos Estados prioritários aptos à premiação, os prêmios reservados para estes serão redistribuídos aos demais empreendedores classificados considerando sempre o ranking da respectiva região geográfica.

Caso haja empate entre inscrições, considerando o número de vencedores por região, o desempate deverá ser feito com base na data e no horário de entrega das atividades relacionadas aos conteúdos do Curso de Finanças. Em situação de empate, serão considerados premiados os candidatos que tiverem finalizado as entregas primeiro, observada a ordem cronológica registrada pela plataforma (data e horário).

Os(as) 2.250 premiados(as) receberão R\$ 400,00 (quatrocentos reais) disponibilizados no APP “Meu Assai”, com validade de 180 dias, e serão classificados para a 2ª etapa, estando habilitados a participar do Curso de Finanças Avançado.

Para usufruto do crédito em vale-compras, o participante deverá baixar e se cadastrar, gratuitamente, no APP “Meu Assai”, caso ainda não tenha. O valor do vale-compras só poderá ser utilizado para efetuar compras nas lojas físicas do Assai Atacadista, não podendo ser recebido e utilizado de outra forma.

Data de divulgação dos 2.250 premiados: **21/05/2026, até às 23h59, por meio do site oficial da Promoção.**

2ª ETAPA REGIONAL – Seleção dos(as) Vencedores Regionais

- Curso de Finanças Avançado

Os(as) 2.250 premiados(as) deverão participar do **Curso de Finanças Avançado**, que será realizado nos dias **26, 27 e 28/05/2026, das 9h às 10h30**, na plataforma YouTube, com especialistas que tratarão sobre temas importantes para o fortalecimento e crescimento dos negócios.

Para concorrer à 3ª etapa de seleção, os(as) 2.250 Premiados(as) deverão assistir ao Curso de Finanças Avançado, seja de forma síncrona ou assíncrona, e entregar, dentro do prazo estabelecido, as seguintes exigências:

- Avaliações das aulas;
- Atividades relacionadas aos conteúdos apresentados;
- Preenchimento integral do Formulário II – Cadastro Complementar;
- Gravação e envio de Vídeo Pitch (de até 1 min), conforme orientações da organização.

O(A) participante que não cumprir integralmente qualquer uma das exigências acima dentro do prazo indicado será automaticamente desclassificado(a) desta etapa.

Os(as) 20 (vinte) Vencedores(as) Regionais serão selecionados(as) da seguinte forma:

- Desempenho no Curso de Finanças Avançado: 50% da nota final;
- Avaliação do Cadastro Complementar e do Vídeo Pitch: 50% da nota final.

O desempenho do(a) empreendedor(a) durante o Curso de Finanças Avançado será avaliado da seguinte forma:

NOTAS CURSO DE FINANÇAS AVANÇADO			
Avaliação da Aula		Avaliações de conteúdo (5 questões para cada aula)	
Preencheu	0,017	1 resposta certa	0,33
Não preencheu	0	1 resposta errada	0
Pontuação Máx. por aula	1,67		
Pontuação Máx. Curso de Finanças Avançado	5,00		

A nota de Desempenho no Curso de Finanças Avançado será calculada considerando as 3 aulas da semana, da seguinte forma:

- Somatório da pontuação das avaliações das 3 aulas;
- Somatório da pontuação das respostas às perguntas de conteúdo relacionadas às aulas.

O prazo para envio das avaliações do Curso de Finanças Avançado (avaliações das aulas + atividades sobre conteúdos) será até às **23h59 do dia 28/05/2026**.

A soma dessas pontuações resultará na nota de desempenho do Curso de Finanças Avançado, que corresponderá a 50% da nota final da 2ª Etapa de seleção.

- Avaliação do Cadastro Complementar (Blocos 1, 2 e 3)

O(A) empreendedor(a) que desejar concorrer à premiação de Vencedor(a) Nacional deverá preencher integralmente o Formulário II – Cadastro Complementar, correspondente aos Blocos 1, 2 e 3, conforme detalhado abaixo e disponível no site oficial da promoção (www.premioacademiaassai.com.br), **até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 28/05/2026**.

O Cadastro Complementar consiste em um formulário cujas respostas, juntamente com o Vídeo Pitch, serão avaliadas por dois especialistas da Aliança Empreendedora, de acordo com os critérios estabelecidos nesta seção. Cada avaliador(a) atribuirá notas em uma escala de 0 a 10 para cada critério.

A nota desta etapa, que contempla os Blocos 1, 2 e 3 do Cadastro Complementar e o Vídeo Pitch, será calculada por meio da média simples das avaliações atribuídas pelos dois especialistas. Em caso de discrepância acima de 50% da maior nota, será realizada uma terceira avaliação, cuja pontuação será considerada para o cálculo final.

Esta etapa será composta por 8 critérios de avaliação, com percentuais de peso atribuídos na nota parcial dos(as) empreendedores(as).

Critérios e pesos dos Blocos 1, 2 e 3:

Bloco	Critério	Descrição do critério	Peso
BLOCO 1: VÍDEO PITCH	Visão de mercado	Demonstra compreensão do mercado em que atua, identificando claramente seu público-alvo, principais concorrentes e parceiros estratégicos, além de evidenciar o diferencial competitivo do negócio?	4
	Capacidade de comunicação	Apresenta seu negócio de forma clara, segura e coerente, demonstrando domínio sobre o que faz, para quem faz e o que o negócio oferece?	4
	Aplicação dos conhecimentos em finanças	Demonstra a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em finanças, evidenciando maior organização e clareza na gestão financeira do negócio, bem como a utilização planejada do recurso do prêmio.	8

BLOCO 2: POTENCIAL, VIABILIDADE E SAÚDE ECONÔMICA DO NEGÓCIO	Estruturação do negócio	Apresenta evidências de existência e estruturação, incluindo identificação básica (nome do negócio), tempo de operação, eventual formalização e presença mínima no mercado, inclusive na internet?	4
	Planos de crescimento	Verifica se negócio é promissor e se é possível identificar o engajamento do empreendedor(a) para que o negócio permaneça gerando renda ou crescendo, com ideias viáveis e coerentes.	5
	Viabilidade do negócio	Verifica como o(a) empreendedor(a) tem se organizado, com ações efetivas para driblar os desafios diários e manter o negócio funcionando e crescendo.	6

BLOCO 3: EU EMPREENDEDOR(A)	Autoconhecimento e autoconfiança	Capacidade de identificar em si mesmo pontos fracos (necessidades de desenvolvimento) e pontos fortes (habilidades adquiridas) e confiança de que consegue aplicar suas habilidades pessoais adquiridas e desenvolver as que lhe faltam.	6
	Persistência/ Resiliência	Habilidade de manter-se motivado (a) em conquistar os objetivos ainda que o cenário não seja o ideal / Capacidade do indivíduo lidar com problemas, adaptar-se a mudanças, superar obstáculos ou resistir à pressão de situações adversas - choque, estresse, algum tipo de evento traumático, entre outros.	5
	Vontade de aprender coisas novas	Pré-disposição para busca de capacitação e novos conhecimentos, abertura para o novo e desconhecido.	4

Ainda, deverá responder ao Formulário II – cadastro complementar, com as devidas informações solicitadas.

- Vídeo Pitch:

O Vídeo Pitch deverá apresentar o negócio do empreendedor e seguir rigorosamente as orientações do material de apoio disponibilizado pela organização.

As regras para envio do Vídeo Pitch são as seguintes:

- O vídeo deverá ter duração máxima de 1 (um) minuto, de forma obrigatória.
- O conteúdo do vídeo deverá apresentar o negócio de forma clara e objetiva.
- Vídeos com duração superior a 1 (um) minuto serão automaticamente recusados.
- O vídeo deverá ser enviado exclusivamente por meio da plataforma do Prêmio Academia Assaí 2026, na área do premiado, dentro do prazo estabelecido.
- O vídeo deverá ser gravado com celular, obrigatoriamente na posição vertical (celular “em pé”).
- É permitido o uso de objetos de cena, a participação de outras pessoas, bem como a utilização de recursos simples disponíveis ao empreendedor.
- É permitida a inserção de música, bem como gravações em mais de um trecho, com montagens simples.
- Não é permitido o uso de agências profissionais para roteirização, gravação ou edição de vídeo.
- É obrigatório que o vídeo seja apresentado exclusivamente pelo(a) empreendedor(a) cujo CPF foi utilizado na inscrição no Prêmio.
- No vídeo, deverá ficar evidente a conexão entre o(a) empreendedor(a), o negócio apresentado e a temática de Finanças, a serem detalhados em material complementar enviado a todos os premiados.

O Vídeo Pitch será avaliado com base nos seguintes critérios:

a) Capacidade de comunicação:

- Desenvoltura na comunicação;
- Objetividade na apresentação do negócio;
- Apresentação do diferencial do negócio (porque o cliente deve comprar o produto ou contratar o serviço).

b) Conhecimento do negócio:

- Seu público-alvo;
- Principais concorrentes;
- Parceiros estratégicos (quando aplicável);
- O diferencial competitivo do negócio.

c) Aplicação dos Conhecimentos em Finanças:

- Organização financeira do negócio;
- Desenvoltura na gestão dos recursos;
- Planejamento adequado para utilização do prêmio.

Caso haja discrepância superior a 50% da maior nota entre as duas notas atribuídas pelos avaliadores, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será acionado(a), sendo considerada a nova nota para o cálculo final.

A nota final da Etapa 2 será composta da seguinte forma:

- 50% da nota de Desempenho no Curso de Finanças Avançado;
- 50% da nota do Cadastro Complementar (Formulário II) e do Vídeo Pitch.

A pontuação máxima desta etapa será 10,00 (dez), e a pontuação mínima será 0,00 (zero).

Os(as) **20 (vinte)** premiados(as) mais bem ranqueados em cada região serão os(as) finalistas, distribuídos conforme tabela abaixo. Vale destacar que a distribuição dos Vencedores Regionais seguirá também critérios de distribuição territorial, considerando Estados prioritários, devendo garantir o mínimo de um(a) Vencedor(a) Regional nestes locais, conforme detalhamento a seguir:

Distribuição Territorial		Estados prioritários
Região	Premiados	Estados Prioritários
Norte	3	PA
Nordeste	7	AL, MA, PI e SE
Centro-Oeste	2	
Sudeste	7	ES e MG
Sul (PR)	1	PR
	20	

Não será permitido haver 3 (três) ou mais Vencedores Regionais de um mesmo Estado, salvo quando não houver representantes classificados dos demais Estados da mesma região geográfica.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, aplicados de forma sucessiva:

- Maior nota no desempenho do Curso de Finanças;
- Maior nota do Cadastro Complementar (Formulário II) e do Vídeo Pitch;
- Persistindo o empate, serão consideradas a data e o horário de entrega das avaliações das aulas do Curso de Finanças Avançado, observada a ordem cronológica registrada pela plataforma.

Os(as) 20 (vinte) Vencedores Regionais receberão o prêmio adicional de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em cartão pré-pago, sem direito a saque e transferência, R\$ 600,00 (seiscentos reais) disponibilizado no aplicativo Meu Assaí, 1 (um) smartphone Samsung A56, a ser entregue na Semana de Imersão Presencial, e uma Assessoria Individual online, com carga horária de 3h, conduzida por especialistas em empreendedorismo para auxiliar no desenvolvimento do seu negócio e serão classificados(as) para a etapa nacional.

Uma equipe entrará em contato pelo WhatsApp e/ou telefone cadastrado na inscrição para agendamento das assessorias e orientação sobre a próxima etapa do prêmio.

Os(As) 20 (vinte) Vencedores(as) Regionais serão comunicados durante a Live de divulgação dos Vencedores(as) Regionais, a ser realizada no dia **03.07.2026, às 9h** (horário de Brasília), transmitida pelo YouTube. Além disso, serão comunicados também pelo e-mail registrado na inscrição e pelo site do Prêmio (www.premioacademiaassaai.com.br).

ETAPA NACIONAL:

Os(As) 20 Vencedores(as) Regionais classificados(as) para a etapa nacional participarão das seguintes etapas:

- Evento de reconhecimento em loja Assaí de sua cidade, entre os dias 17 e 28/08/2026. As datas e locais serão alinhados com os Vencedores Regionais pela equipe promotora.
- Encontro **Integração e Agenda**, que acontecerá em formato online, no dia **12/08/2026**.
- Semana de Imersão Presencial**, para a qual receberão uma viagem para São Paulo - SP, custeada pela Promotora, que acontecerá durante o período entre **14/09/26 e 17/09/26**.

O evento poderá ser realizado no formato online, por motivo de força maior. A decisão caberá aos promotores da promoção e os(as) concorrentes serão comunicados(as) de forma devida.

Os(as) 20 Vencedores(as) Regionais terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para confirmar a sua presença na Semana de Imersão Presencial. Não é possível participar de apenas parte da Semana de Imersão Presencial. Caso não possam participar, por qualquer razão, a empresa Promotora selecionará outro participante para isso, mantendo ao desistente o prêmio conquistado nesta etapa. Fica esclarecido que poderá ser exigida a apresentação de comprovação de vacinas e/ou testes em função de comorbidades em razão de situações atípicas como às epidêmicas, endêmicas, entre outras, decretadas por órgãos governamentais de saúde. Caso se recusem ao pedido eventualmente realizado pela Promotora, não poderão participar da Semana de Imersão Presencial, estando automaticamente desclassificados(as).

A vinda para a Semana de Imersão Presencial é destinada exclusivamente para o(a) Vencedor(a) Regional. A Promotora custeará a vinda para a cidade de São Paulo, exclusivamente do(a) Vencedor(a) Regional. Em nenhuma hipótese será permitida a participação de um(a) acompanhante na viagem, hospedagem e/ou nas atividades presenciais, ainda que o(a) vencedor(a) se disponibilize em custear as despesas, salvo em casos de necessidade médica devidamente comprovada.

Durante a Semana de Imersão Presencial, serão realizadas atividades para desenvolvimento de seus negócios:

- Treinamentos presenciais, por meio de workshops com especialistas;
- Vivências práticas, como interação com fornecedores, outros empreendedores e realização de visitas técnicas;
- Elaboração do plano de investimento.

A Banca Julgadora e o público geral, compostos por convidados do Assaí Atacadista e Instituto Assaí, avaliarão os(as) 20 Vencedores(as) Regionais e selecionarão os(as) 4 (quatro) Vencedores(as) Nacionais, por meio de votação online, com apuração da seguinte forma:

- Banca Julgadora, com peso de 80%;
- Público geral, com peso de 20%.

- Prêmio Nacional:

Os **4 (quatro) Vencedores(as) Nacionais** receberão o valor de premiação de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) cada, disponibilizado em cartão pré-pago, sem direito a saque e transferência.

A divulgação dos(as) Vencedores(as) Nacionais ocorrerá no dia 17 de setembro de 2026, na Cerimônia de Premiação, em evento ao vivo.

Desempate: Caso seja necessário realizar desempate na 3ª etapa de seleção, este ocorrerá de forma sucessiva, conforme os critérios abaixo:

- Maior nota no desempenho da Etapa 2;
- Persistindo o empate, prevalecerá a avaliação da Banca Julgadora, cuja decisão será soberana.

- Prêmio Destaque Nacional:

Essa etapa ocorrerá no dia 17/09/2026, na Cerimônia de Premiação.

O(A) Destaque Nacional será escolhido(a) entre os(as) 4 Vencedores(as) Nacionais, durante a Cerimônia de Premiação, por meio de votação ao vivo da Banca Julgadora.

Para essa etapa, os(as) 4 Vencedores(as) Nacionais deverão:

- Apresentar em até 3 (três) minutos seus negócios e planos futuros, em formato a ser definido e explicado pelos organizadores na Semana de Imersão Presencial;
- Responder a perguntas da Banca Julgadora, que terá até 6 (seis) minutos para questionamentos e esclarecimentos.

Após as apresentações, a Banca Julgadora realizará a votação para definição do(a) Destaque Nacional.

Aquele que for considerado(a) o(a) Destaque Nacional receberá no cartão pré-pago o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), sem direito a saque e transferência. E, ainda, uma assessoria individual online avançada, com duração de 3 (três) horas.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não estão autorizados(as) a participar da presente promoção comercial os(as) prepostos(as), sócios(as), diretores(as), executivos(as) e quaisquer colaboradores(as) das empresas Promotora e Aderentes, ou qualquer pessoa diretamente relacionada com a execução, realização e /ou organização da presente promoção, bem como de empresas coligadas ou subsidiárias da Promotora e das Aderentes, assim como aquelas pessoas que não preencham os requisitos previstos neste Regulamento.

Não poderão participar da promoção, ainda, os(as) funcionários(as) da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Na hipótese de a Promotora constatar a inscrição de qualquer pessoa não autorizada a participar desta promoção comercial, nos termos das cláusulas previstas neste Regulamento, a referida inscrição irregular será imediatamente desclassificada.

São critérios desclassificatórios para os(as) participantes:

1. Ter menos de 18 anos de idade;
2. Não residir no Brasil;
3. Não ter um negócio ativo na área de alimentação, formal ou informal;
4. Ter um negócio com faturamento acima de R\$ 360.000,00 por ano;
5. Ter sido premiado como Vencedor(a) (Regional e/ou Nacional) em edições anteriores do "Prêmio Academia Assaí";
6. Não ter preenchido o formulário de inscrição completamente;
7. Não ter participado em qualquer uma das etapas descritas neste regulamento, em caso de convocação;
8. Descumprir qualquer condição estabelecida neste Regulamento.

Ainda, em caso de descumprimento de qualquer condição estabelecida neste Regulamento, além da desclassificação, o participante perderá o direito de recebimento do prêmio.

Fica estabelecido que somente será aceita uma inscrição por negócio. Caso o negócio seja inscrito mais de uma vez ou haja mais de uma inscrição por CPF, será considerada a inscrição finalizada primeiro.

Fica esclarecido que poderá ser exigida a apresentação de comprovação de vacinas e/ou testes em função de comorbidades ou de situações atípicas, como às epidêmicas, endêmicas, entre outras, decretadas por órgãos governamentais de saúde. Caso se recusem ao pedido eventualmente realizado pela Promotora, não poderão participar e serão sumariamente desclassificados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

As listas dos(as) contemplados serão divulgadas no site do Prêmio Academia Assaí (www.premioacademiaassaí.com.br).

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos(às) participantes premiados(as) em até 30 (trinta) dias corridos após a apuração dos contemplados, mediante suas respectivas assinaturas no(s) recibo(s) de entrega dos prêmios (apenas a partir da etapa dos(as) Vencedores(as) Regionais), com exceção dos celulares, que serão entregues durante a Semana de Imersão Presencial.

Os(as) contemplados(as) receberão os prêmios a que fazem jus sem qualquer ônus.

Com o objetivo de certificar a veracidade dos dados informados no cadastro, os(as) vencedores(as) deverão apresentar os documentos originais dos seus RGs ou RNEs e CPFs para o recebimento do prêmio, e ainda deverão estar com o CPF regular.

Fica esclarecido que estar com o CPF regular consiste em que a pessoa esteja com o cadastro de contribuinte completo e correto, sem pendência junto à Receita Federal no que se refere ao Imposto de Renda da Pessoa Física dentro dos últimos 5 anos.

Fica determinado que para usufruir dos prêmios no App "Meu Assaí", o consumidor deverá baixá-lo gratuitamente e realizar o cadastro com o mesmo CPF inscrito na Promoção.

Se qualquer das informações pessoais fornecidas pelo(a) participante premiado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o(a) participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado(a).

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pelo Assaí Atacadista, ao Tesouro Nacional

como Renda da União.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a sua conversão em dinheiro e sua divisão entre todos os participantes do Prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e seu resultado serão divulgados através do site www.premioacademiaassai.com.br.

O Assaí Atacadista proíbe o uso de meios contrários à finalidade desta promoção e todos aqueles considerados inadequados e contrários aos bons costumes.

Os(as) participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros(as) sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas) com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

Nas hipóteses acima, os(as) participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificados(as) desta promoção.

Implicará automaticamente a desclassificação do(a) participante, que perderá o seu direito de concorrer ao prêmio oferecido nesta promoção, aquele(a) que: a) descumprir qualquer disposição prevista neste Regulamento ou na legislação vigente; e/ou b) utilizar quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro(a), e as fraudes, praticadas ou incentivadas pelos(as) participantes, sejam identificadas pela Promotora e as Aderentes.

Na hipótese de qualquer participante selecionado(a) vir a ser desclassificado(a), uma Comissão Julgadora formada pela Promotora e Aderentes escolherá um(a) novo(a) participante dentre aqueles(as) cadastrados(as) nesta promoção, considerando os critérios aplicáveis à respectiva fase desta promoção.

Fica estabelecido que caso haja impossibilidade de escolher um novo participante, como, por exemplo, no caso da formação online já tiver sido iniciada ou ocorrida, o respectivo prêmio será considerado prescrito.

Caso o(a) participante não possa participar de qualquer dinâmica, treinamento previsto nesta promoção, por qualquer motivo, inclusive de força maior ou caso fortuito, bem como em caso de doenças, como por exemplo, mas não se limitando, a COVID-19, ele(a) será automaticamente desclassificado.

Fica previamente esclarecido que qualquer etapa desta promoção poderá vir a ser realizada de forma remota, como já explicado neste Regulamento.

O Assaí Atacadista ou as empresas promotoras aderentes não serão responsáveis pelas dificuldades técnicas de acesso ao site de cadastro da promoção e/ou decorrentes de culpa exclusiva dos(as) interessados(as) ou terceiros(as) que possam prejudicar a sua participação na promoção, por exemplo, mas sem limitação, a perda de conexão à internet, falhas de comunicação e transmissão de dados, de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos, ou quaisquer outras dificuldades que impeçam ou temporariamente dificultem o acesso ao site e/ou sites terceiros e conseqüentemente a participação na promoção.

O Assaí Atacadista ou as empresas promotoras aderentes igualmente não arcarão com qualquer tipo de despesa relativa à contratação de empresas prestadoras de serviço de acesso à internet ou qualquer outra despesa que se faça necessária à participação dos(as) interessados(as) nesta promoção, ressalvadas as despesas e custos que ficarão sob a expressa responsabilidade da Promotora desta promoção, conforme os termos e regras expressamente previstos neste Regulamento.

O Assaí Atacadista ou as empresas promotoras aderentes também não serão responsáveis por acontecimentos relacionados à culpa exclusiva de terceiros(as), por exemplo, mas sem limitação, falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros(as) sem autorização ao cadastro dos(as) participantes, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo dos(as) participantes, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levada a efeito pelos(as) participantes.

A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de diferentes redes sociais e outros veículos de comunicação. Para evitar dúvidas, as empresas proprietárias e administradoras de tais mídias não são participantes, aderentes, associadas e/ou administradoras da presente promoção.

Esta promoção poderá ser prorrogada, suspensa ou interrompida definitivamente pelo Assaí Atacadista, a qualquer tempo, mediante prévia autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas, do Ministério da Fazenda (SPA-MF), e ampla divulgação nos canais por ela utilizados para divulgação desta promoção.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos(as) participantes serão, primeiramente, dirigidas pelo Assaí Atacadista, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA-MF. O PROCON local e os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos(as) participantes.

Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a promoção deverão ser encaminhadas para o Espaço do Cliente Assaí no portal <https://www.assai.com.br/contato>, ou por meio de ligação ou mensagem por WhatsApp no número 0800 773 2322, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Todos os cadastros serão armazenados em um banco de dados único da promoção.

Os participantes, obrigatoriamente com o cadastramento, conforme estipulado na promoção, deverão consentir expressamente que a Empresa Promotora e parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros da promoção) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

A Promotora e parceiros deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender

eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos participantes que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

A Promotora e parceiros se obrigam a todos, pelo período de 5 (cinco) anos, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelo participante perante si, em prazo adequado.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações e dados cadastrais, como o CPF, com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sem nenhum ônus para a Promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe a Portaria 7638/2022, a Promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a qualquer tempo, através do Espaço do Cliente Assaí no portal <https://www.assai.com.br/contato>, ou por meio de ligação ou mensagem por WhatsApp no número 0800 773 2322, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/03/2026 às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SUY.VHC.ANF